LEI Nº 2594, DE 24 DE MAIO DE 2011

*Súmula*: Autoriza o Poder Executivo a doar bens e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Moradores e Produtores Rurais de Butiá e Barra dos Mellos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.239.705/0001-80, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1817, de 09.11.2004, os seguintes equipamentos agrícolas:

I - Trator Agrícola marca Massey Ferguson modelo 283 4x4;

II - Arado Subsolador Hidráulico marca JAN modelo JMHS – 7 de 7 hastes, com desarme automático para proteção, série A-NR 00JMS35/02;

III - Arado Reversível marca Baldan modelo ARH - 03x28, com reversão mecânica com 3 discos de 28”, série 023451001001;

IV - Grade Niveladora de Arrasto marca Baldan modelo SPR-32x20, com 32 discos de 20” com mancais à gracha, série 023432001001;

V - Grade Aradora Mecânica marca Baldan modelo GRP-14x26, com pneus 6.00x16 para transporte, série 020947003002;

VI - Roçadeira Agrícola Hidráulica marca JAN modelo Rotter 180 TD II, com transmissão direta com roda guia, largura de corte 1,70, série 01R0D10;

VII - “Plantadeira Adubadeira Hidráulica – marca VENCE tudo Modelo AS-11500, com 05 linhas, disco de corte de 16”, com sulcador e discos duplos, série 07A – 543;

VIII - Distribuidor de calcário e fertilizante marca MAPEL módulo DC 700 hidráulico com capacidade de 700 kg, com pneus.

§ 1º - A doação em questão será efetivada através de Escritura Pública de Doação devidamente registrada em cartório.

§2º – Referidos bens foram adquiridos através do Contrato de Repasse nº 0145177-89/2002/MAPA, celebrado entre este Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e foram incorporados ao Patrimônio Municipal após a devida prestação de contas em tal contrato de repasse.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Maio de 2011

*Paulo César Fiates Furiati*
Prefeito Municipal